



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações

1. Identificador da demanda no PAC

Esta demanda está prevista no PAC continuados SELAD 2026 através do item nº 8064

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE	ENDEREÇO	Quantidade Estimada
1	Fornecimento de Água Mineral, sem gás, acondicionadas em Bombonas de 20 (vinte) Litros	Vara do Trabalho de Araranguá	Rua Dr. Américo Cavalcante Rabello (esquina com rua Ruy Stockler de Souza) - Bairro Cidade Alta - Araranguá - SC - CEP 88901-052	22

1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC

Prioridade alta.

2. Descrição da necessidade

Com esta contratação, pretende-se assegurar a melhoria das condições de trabalho para todos os magistrados, servidores e usuários da Justiça do Trabalho, reduzindo-se, desta forma, possíveis problemas de saúde.

2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD

Não há vinculação ou dependência a outro DFD.

2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

A prestação dos serviços deve ser iniciada a partir da data da assinatura do contrato.

2.2 Modalidade de contratação prevista



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de “Compra Direta” (Dispensa de Licitação), sendo dispensado o procedimento licitatório conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Excepcionalmente, a operacionalização do feito dar-se-á de forma direta com fornecedores locais, sem a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica (SDE), haja vista o insucesso do certame eletrônico anterior (Dispensa Eletrônica nº 39/2026) em obter propostas aptas à execução direta do objeto, conforme informado no item 3 (Justificativa) deste DFD.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**valor atualizado R\$ 65.492,11)*

3. Justificativa

A presente demanda tem por objeto assegurar o fornecimento de água mineral para a Vara do Trabalho de Araranguá durante o exercício de 2026. Conforme relatado na Informação da Seção de Contratos (SECON), acostada aos autos do PROAD nº 1338/2023 (marcador nº 107), as tratativas para a prorrogação do contrato vigente restaram infrutíferas devido a um impasse comercial. A atual contratada recusou o índice de reajuste permitido (que elevaria o valor para aprox. R\$ 13,58), condicionando a renovação ao valor unitário de R\$ 16,00.

Em continuidade aos esforços para suprir a demanda, autuou-se o PROAD nº 4060/2026 visando à contratação do insumo por meio da Dispensa Eletrônica nº 39/2026. O certame, contudo, restou fracassado. A disputa registrou a participação de apenas duas empresas, ambas sediadas fora do estado de Santa Catarina, evidenciando a intenção de intermediar o fornecimento mediante subcontratação de parceiros locais, sem comprovação de capacidade para a execução técnica direta do objeto. Diante da expressa vedação à subcontratação e do desfecho improdutivo da via eletrônica, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) acolheu a manifestação da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), constante no marcador nº 24 do referido processo. Assim, recomendou-se o



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

arquivamento dos autos e a abertura de um novo procedimento para a contratação direta com fornecedores locais, sem a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica (SDE).

Diante da impossibilidade de renovação do vínculo anterior, do insucesso da tentativa de contratação via SDE e considerando que a água mineral é insumo indispensável à saúde e salubridade de magistrados, servidores e público externo, a abertura de um procedimento de contratação direta física com fornecedores locais torna-se imperativa para garantir a continuidade do serviço público e o bem-estar dos frequentadores da unidade.

Dessa forma, justifica-se a pretensa contratação de fornecimento de água mineral para a Vara do Trabalho de Araranguá, assegurando, assim, a continuidade dos serviços, mediante a busca por uma proposta que alie a necessária capacidade logística regional à economicidade para a Administração Pública durante o exercício de 2026.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

O atendimento dessa contratação está alinhada com o Plano Estratégico do Tribunal, nos objetivos de promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida de servidores e magistrados no ambiente de trabalho, não apresentando conflito com os objetivos organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações.

5. Quantidade a ser contratada

Para definir o quantitativo a ser adquirido, a Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG) utilizou como referência a última aquisição do mesmo objeto (contrato nº 1338/2023). Esse critério garante alinhamento com as expectativas de consumo da unidade demandante.

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quantidade
1	Fornecimento sob demanda de água mineral, sem gás, em bombonas plásticas, retornáveis, de 20(vinte) litros, com lacre e rótulo intactos e com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, para a Vara do Trabalho de Araranguá	Bombona de 20 litros	22



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

6. Valor Estimado e Origem do Recurso

Valor Estimado Anual: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Origem do Recurso: PAC SELAD - 2026

Item: 8064

7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Alessandro Gonçalves Vieres

Matrícula: 2804

Lotação: CSG

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Chefe de Seção

E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br

Ramal: 4014

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Daniel Caprioli Pereira

Matrícula: 1208

Lotação: CSG

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Chefe de Seção

E-mail: daniel.pereira@trt12.jus.br

Ramal: 4275

Integrante Técnico

Nome: Alessandro Gonçalves Vieres

Matrícula: 2804

Lotação: CSG

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Chefe de Seção

E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br

Ramal: 4014

Substituto do Integrante Técnico

Nome: Daniel Caprioli Pereira



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Matrícula: 1208

Lotação: CSG

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Chefe de Seção

E-mail: daniel.pereira@trt12.jus.br

Ramal: 4275

8. Responsável pela oficialização da demanda

Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG

Coordenador: Atair de Lima

Encaminhado à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.

Data: 22/05/2026.

Diretor da Área Demandante